



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29-12-2020

Jornal AMP

Página 291

Edição 2168

Ass. Responsável

LEI Nº 2.032/20

Data 28.12.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(139)-507	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 40.000,00

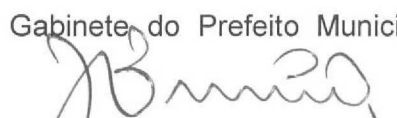
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de dezembro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal